

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 01/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 01/2024

DOADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02, com sede na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 368, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000, por seu atual Presidente e representante legal, o Sr. **LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1.652.308, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 027.173.384-54, com endereço profissional supracitado.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, **por seu representante legal, Prefeito constituído ou a quem o represente na forma da lei.**

OBJETO DA DOAÇÃO: automóvel/passageiro, marca/modelo **FIAT/ARGO DRIVE 1.3, Ano 2019/2020**, cor branca, combustível álcool/gasolina, placas QGU3E99/RN, RENAVAL 01212422608, Chassi 9BD358A4HLYK05434.

DAS CLÚSULAS E CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

Cláusula Primeira: A Câmara Municipal de Lagoa Nova, na qualidade de DOADORA, transfere a propriedade do veículo descrito acima descrito para o Município de Lagoa Nova/Prefeitura Municipal, na qualidade de DONATÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 880/2024.

Cláusula Segunda: O Município de Lagoa Nova/RN, na qualidade de DONATÁRIO, aceita o veículo em suas condições atuais, ficando as despesas de transferências e os encargos financeiros decorrentes a cargo do referido Município, comprometendo-se a utilizá-lo para os fins institucionais.

Cláusula Terceira: A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, ao DONATÁRIO, o domínio, a posse, o direito e a ação que possua sobre o automóvel doado, acima descrito.

Cláusula Quarta: O DONATÁRIO declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

Cláusula Quinta: A partir da assinatura deste termo, todas as responsabilidades legais, fiscais, mecânicas e quaisquer outras relacionadas ao veículo doado, incluindo impostos, taxas, multas, manutenção e quaisquer outros encargos, serão de inteira responsabilidade do DONATÁRIO. A DOADORA estará isenta de qualquer responsabilidade após a assinatura do presente termo.

Cláusula Sexta: Deverá o DONATÁRIO efetivar a transferência junto ao Detran/RN no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente termo.

Cláusula Sétima: Após o recebimento do veículo, a partir da assinatura do presente termo, o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização do veículo, para nada mais reclamar em Juízo ou fora dele.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para solucionar os litígios porventura existentes do presente Termo de Doação.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Lagoa Nova/RN, em 23 de dezembro de 2024.

DOADORA - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Por seu representante legal

DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
Por seu representante legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 42373744